



**INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE**  
**SELEÇÃO DE MONITOR**  
**EDITAL N.º 05/2025**

1. O Instituto de Ciências Biológicas e da Saúde, informa que se encontram abertas, no período de **03/09/2025 a 07/09/2025**, as inscrições para seleção de monitores, para atuar nas disciplinas do Instituto de Ciências Biológicas e da Saúde, pelo período de um semestre letivo, em conformidade com a Resolução N° 03/2019 do CEPE.
2. A distribuição das disciplinas presentes no processo seletivo, com informação das vagas disponíveis, nível e tipo da monitoria estão no **ANEXO I** deste edital.
3. Poderão candidatar-se à **Monitoria Nível I** os estudantes do curso de **graduação** que já tenham cursado com aprovação um mínimo de **320 horas** da matriz curricular do seu curso, no ato da assinatura do Termo de Compromisso, e obtido **nota maior ou igual a 70** na(s) disciplina(s) do concurso ou sua(s) equivalente(s) ou disciplina(s) de caráter mais abrangente.
  - 3.1. Poderão candidatar-se à **Monitoria Nível II** os estudantes regularmente matriculados nos cursos **de pós-graduação ou que realizem estágio pós-doutoral na UFV**, que não tenham ultrapassado no ato da assinatura do Termo de Compromisso o limite de 18 meses, no caso de mestrado, e 42 meses, no caso de doutorado, e obtido **nota maior ou igual a 75** na disciplina do concurso ou sua equivalente ou disciplina(s) de caráter mais abrangente, a critério do Instituto.
4. A inscrição será realizada através do envio do Histórico Escolar e do Requerimento de Inscrição (**ANEXO II** - disponível em [https://ibp.crp.ufv.br/?page\\_id=2351](https://ibp.crp.ufv.br/?page_id=2351)) para o e-mail do docente responsável pela seleção da disciplina conforme indicado no **ANEXO I** até às **23h:59min do dia 07/09/2025**.
5. A seleção dos candidatos será realizada por uma comissão examinadora, constituída por três professores, indicados pelo Instituto.
6. O exame dos candidatos constará de prova escrita e oral e da análise do histórico escolar:
  - 6.1. As provas escrita e oral poderão ser aplicadas de forma remota conforme definição da comissão examinadora.
  - 6.2. Cada examinador atribuirá nota, de zero a 100, à prova escrita, à prova oral e ao histórico escolar;
  - 6.3. A nota final da avaliação da prova escrita, da prova oral e da análise do histórico escolar será a média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores. A nota final do candidato no processo seletivo será a média aritmética das notas finais de cada prova e do histórico escolar.

6.4. Serão aprovados os candidatos que obtiverem **médias acima de 70 pontos para cada uma das três avaliações.**

7. A admissão obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com o número de vagas disponíveis. Em caso de notas finais iguais, terá preferência o candidato que apresentar maior carga horária cumprida no seu curso; persistindo o empate, aquele que apresentar maior coeficiente de rendimento acadêmico.

**7.1. Os candidatos classificados atuarão como monitores remunerados ou voluntários, conforme a disponibilidade de bolsas do Instituto.**

7.2. Para a admissão, o candidato selecionado deverá assinar um Termo de Compromisso de Monitoria.

**8. Ao(s) candidato(s) admitido(s) poderão vir a ser contemplado(s) com bolsa no caso de disponibilidade de bolsa pelo Instituto.**

**8.1. Para as disciplinas que forem contempladas com bolsas, estas serão distribuídas conforme a classificação final do aluno nas respectivas disciplinas.**

8.2. A bolsa de monitoria, quando disponível, será concedida conforme definição do Conselho Universitário (CONSU), em resolução específica.

9. O conteúdo programático e a bibliografia indicada das disciplinas do processo seletivo, com informação das datas, dos horários e dos locais de realização das provas, dentre outros esclarecimentos julgados necessários, poderão ser obtidos com o docente coordenador da disciplina conforme indicado no **ANEXO I** do edital.

10. Todos os monitores, bolsistas ou voluntários, receberão Certificado de Atuação na Monitoria, emitido pela Diretoria de Ensino, informando a carga horária total, de acordo com os Relatórios mensais de Frequência e Atividades apresentados.

11. O processo seletivo terá validade de um ano, para efeito de contratação.

Rio Paranaíba, 03 de setembro de 2025.

Felipe Zilio  
Chefe do Instituto de Ciências Biológicas e da Saúde  
Campus UFV Rio Paranaíba

**ANEXO I**  
**QUADRO DE VAGAS**

**MONITORIA NIVEL I - REMUNERADAS**

<b>Código e nome da disciplina</b>	<b>Bolsa</b>	<b>Vagas</b>	<b>Professor coordenador</b>	<b>E-mail</b>
CBI 250 e 251 - Bioquímica Fundamental e Laboratório de Bioquímica	<b>Sim</b>	<b>01</b>	Camila Rocha Silva	camila.rocha@ufv.br

ANEXO II

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA  
CAMPUS RIO PARANAÍBA

SELEÇÃO DE MONITORES  
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Requerimento de Inscrição

O(a) estudante \_\_\_\_\_, matrícula n.º \_\_\_\_\_, cursando \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, vem requerer sua inscrição na Seleção de Monitor, nível \_\_\_\_\_, para a(s) disciplina(s) \_\_\_\_\_, código(s) \_\_\_\_\_, do Instituto de Ciências Biológicas e da Saúde.

**O(a) estudante declara estar regularmente matriculado(a) no curso citado e conhecer as normas do concurso, bem como as exigências para se candidatar à monitoria.**

Rio Paranaíba, de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

\* Autorização (para Monitoria Nível I):

\* Autorização (para Monitoria Nível II):

\_\_\_\_\_  
Orientador Acadêmico ou Coordenador de Curso

\_\_\_\_\_  
Orientador do curso de pós-graduação ou Supervisor do Estágio pós-doutoral